DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9288/19 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019. - Republicação por correção

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Licença Prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 29.01.2020, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, a Sra. Lara Albani Alberghini Grotto, ocupante do cargo de Escriturária.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 30 DE OUTUBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9161/19 DE 07 DE AGOSTO DE 2019.-

"DÁ DELIMITAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso das minhas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

ARTIGO 1º - Fica delimitado atribuições em que não haja necessidade de esforço físico das articulações dos ombros e movimentação repetitiva, a servidora Sra. ELIANA APARECIDA PEREIRA MARTINS FUSCO, RG nº 36.111.136-8 e CPF nº 312.179.118-47, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paraíso, servidora pública municipal, nomeada para o cargo de GARI através da Portaria nº 1645/07 de 04/01/2007.

ARTIGO 2º - A título da percepção de vencimentos, fica assegurado à servidora pública, o recebimento de salário mensal condizente com os valores percebidos em seu cargo de origem.

ARTIGO 3º - Fica assegurado a servidora pública delimitada, a prerrogativa de não dispender no exercício da função, esforço físico além de sua capacidade laboral atual.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 07 DE AGOSTO DE 2019.-

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.447/19 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

"CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA"

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

R E S O L V E

ARTIGO 1º - Concede a partir de 11 de dezembro de 2019, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 da constituição Federal, a servidora pública efetiva no cargo de Técnica de Enfermagem, Sra. NEUZA BARBOSA DA SILVA SAMPAIO, RG nº. 1.931.155 SSP/PR e CPF nº. 904.550.709-97, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, nomeada pela portaria nº. 1997/08 de 01/02/2008, no regime Estatutário.

ARTIGO 2º - O valor do benefício concedido, deverá ser pago com proventos calculados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.462/19 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

"CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

R E S O L V E

ARTIGO 1º - Concede a partir de 16 de dezembro de 2019, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 da constituição Federal, a servidora pública efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Sra. LUCELENA PENARIOL, RG nº. 19.361.325-6 SSP/SP e CPF nº. 087.007.428-80, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, nomeada pela portaria nº. 540/93 de 17/08/1993, no regime Estatutário.

ARTIGO 2º - O valor do benefício concedido, deverá ser pago com proventos calculados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9498/20 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.-

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica EXONERADA a partir de 02/01/2020, a servidora Sra. Luciani Duó Mestriner, RG nº 161763017 e CPF nº 056.863.038-60, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paraíso, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Educação Básica, para o qual havia sido nomeada pela portaria nº 5071/13 de 15/01/2013.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2020, revogando as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 06 DE JANEIRO DE 2020.-

WILSON FARID CASSEB

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9499/20 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.-

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica EXONERADA a partir de 02/01/2020, a servidora Sra. Dionéia Lurdes de Souza, RG nº 22.601.281-5 e CPF nº 107.365.438-99, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paraíso, ocupante do Posto de Trabalho de Professor Coordenador de Educação Básica, para o qual havia sido nomeada pela portaria nº 7592/17 de 17/01/2017.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2020, revogando as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 06 DE JANEIRO DE 2020.-

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9500/20 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.-

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica EXONERADO a partir de 08/01/2020 a pedido, conforme requerimento, o servidor PAULO RICADO HORTOLAN, RG nº 53.955.927-1 e CPF nº 475.361.378-00, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Paraíso, concursado e efetivo no cargo de Inspetor de Aluno, para o qual havia sido nomeado pela portaria nº 8836/19 de 01/02/2019.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 08 DE JANEIRO DE 2020.-

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9501/20 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.-

"DÁ DELIMITAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso das minhas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

ARTIGO 1º - Fica delimitado atribuições em que não haja necessidade de esforço físico das articulações dos joelhos, conforme laudo médico, a servidora Sra. LUCIMARA PERPETUA PANISSOLO PENQUIS, RG nº 20.023.104 e CPF nº 109.427.888-26, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paraíso, servidora pública municipal, nomeada para o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos através da Portaria nº 606/94 de 08/07/1994.

ARTIGO 2º - A título da percepção de vencimentos, fica assegurado à servidora pública, o recebimento de salário mensal condizente com os valores percebidos em seu cargo de origem.

ARTIGO 3º - Fica assegurado a servidora pública delimitada, a prerrogativa de não dispender no exercício da função, esforço físico além de sua capacidade laboral atual.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

ARTIGO 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 08 DE JANEIRO DE 2020.-

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9502/20 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.-

"DÁ DELIMITAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso das minhas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

ARTIGO 1º - Fica delimitado atribuições em que não haja necessidade de esforço físico das articulações dos joelhos, a servidora Sra. MARIA DE FÁTIMA RAYMUNDO, RG nº 26.244.910-9 e CPF nº 090.592.868-71, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paraíso, servidora pública municipal, nomeada para o cargo de GARI através da Portaria nº 3391/11 de 12/09/2011, devendo a mesma executar as funções de Auxiliar de Serviços Diversos.

ARTIGO 2º - A título da percepção de vencimentos, fica assegurado à servidora pública, o recebimento de salário mensal condizente com os valores percebidos em seu cargo de origem.

ARTIGO 3º - Fica assegurado a servidora pública delimitada, a prerrogativa de não dispender no exercício da função, esforço físico além de sua capacidade laboral atual.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 08 DE JANEIRO DE 2020.-

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal